PREFEITURA IGUABA GRANDE
INFORMATIVO

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - ANO IX - MAIO - 2ª QUINZENA 2014 - Nº 145

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Rodovia Amaral Peixoto, Km 97 - nº 2275
Centro - Iguaba Grande - RJ
CEP 28960-000- Tel. (22) 2624-3275

INFORMATIVO DA PREFEITURA
Órgão de Publicação dos
Atos Oficiais dos Poderes Executivo
e Legislativo, aprovados pela
Lei nº 606, de 10 de março de 2005.
(Publicado no Diário Oficial do
Estado do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 2005)

Prefeita
Ana Grasiella Magalhães

Gabinete da Prefeita
Daniel F. Cabral

Secretaria de Governo
Mauro Siqueira Gomes

Procuradoria Geral
Patrícia Damasceno Conceição

Secretaria de Fazenda
Jorgino Fabiano Pereira

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Gustavo Camacho

Secretaria de Educação e Cultura
Enildo José Pereira dos Santos

Secretaria de Saúde
Maria Juraci de Andrade Dutra

Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Luis Jeronymo de Mesquita

Secretaria de Meio Ambiente
Paulo Sergio da Cunha Augusto

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
Marco Aurélio Baptista Gama
Interino

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Everton de Oliveira Lessa

Secretaria de Trabalho e Ação Social
Nara Maria Damião Azeredo

Secretaria de Administração
Jales Lins de Oliveira

Controladoria Geral do Município
Ricardo Luiz Campani de Christo

Secretaria de Segurança e Ordem Pública
Gladstone Pereira de Jesus

EXPEDIENTE

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social

Assessora de Comunicação
Jornalista Responsável
Jéssica Gama
Reg. Prof. 0034919 - MTB-RJ

Diagramação: *Djálvaro Vital*
Fotografia: *Renato Leal e Gustavo Helt*
ascom@iguaba.rj.gov.br
Portal do Cidadão: **www.iguaba.rj.gov.br**

Impressão: Empresa Jornalística ZM Notícias Ltda.ME
Tiragem: 1000

PARTE I
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1132/2014
DE 30 DE MAIO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A AJUDA DE CUSTO DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL MAIS MÉDICOS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa do Governo Federal "Mais Médicos", instituído pela Medida Provisória n° 621/2013, convertida na Lei Federal n° 12.871/2013 e da Portaria Interministerial n° 1.369/2013, com o desígnio de conceder moradia e Auxílio Alimentação aos profissionais médicos participantes do Programa em questão, nos termos da referida Lei federal.

Art. 2º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Programa deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança, bem como observar os termos da Lei Federal nº 12.871/2013 Portaria Interministerial nº 1.369/2013/MS/MEC e Portaria nº 23/2013 da SGTES/MS.

Art. 3º. O Auxílio Alimentação compreenderá o valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais) por profissional médico participante.

Parágrafo Único. O Auxílio Alimentação será provido enquanto o profissional médico participante, vinculado ao Programa "Mais Médicos", atuar no Município de Iguaba Grande.

Art. 4º. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a análise para concessão ou revogação da moradia e do Auxílio Alimentação de que trata esta Lei.

Art. 5º. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º (quinto) dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Art. 6º. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes desta Lei ou do Termo de Adesão e Compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 7º. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam esta Lei tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 8º. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I – abandono ou desistência do Projeto; e
II – desligamento do Projeto.

Parágrafo Único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 9º. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao "Projeto Mais Médicos para o Brasil" serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 30 de maio de 2014

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

LEI Nº 1133/2014
DE 30 DE MAIO DE 2014
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na forma abaixo:
20 – PODER EXECUTIVO
20.070 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
20.070.15 – URBANISMO
20.070.15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
20.070.15.451.0060 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
20.070.15.451.0060.1.455 – CONSTRUÇÃO DE ÁREA RECREATIVA E DE LAZER
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor: R$ 487.500,00 – Fonte de Recurso: 329 (CONSTRUÇÃO DE ÁREA RECREATIVA E DE LAZER)
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor: R$ 12.500,00 – Fonte de Recurso: 100 (Ordinário)

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial, consoante o que estabelece os incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, para atender o Convênio entre o Ministério do Esporte e Prefeitura Municipal de Iguaba Grande cuja meta é a implantação e modernização de infra-estrutura para esporte – Programa ME Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, conforme compensação abaixo.
20 – PODER EXECUTIVO
20.070 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
20.070.15 – URBANISMO
20.070.15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
20.070.15.451.0060 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
20.070.15.451.0060.1.336 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES Ficha: 106
Valor: R$ 12 500,00 – Fonte de Recurso: 100 (Ordinário)

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 30 de maio de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

LEI Nº 1134/2014
DE 30 DE MAIO DE 2014
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 450.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial

ao Orçamento vigente da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA no valor de R$ 450.000,00 na forma abaixo:
20 – PODER EXECUTIVO
20.060 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
20.060.20 – AGRICULTURA
20.060.20.606 – EXTENSÃO RURAL
20.060.20.606.0070 – APOIO À AGRICULTURA E PESCA
20.060.20.606.0070.1.454 – MAPA – APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR AGROPECUÁRIO
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES
Valor: R$ 438.750,00 – Fonte de Recurso: 328 (MAPA APOIO AO PEQ E MÉD PRODUTOR)
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES
Valor: R$ 11.250,00 – Fonte de Recurso: 100 (Ordinário)

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial, consoante o que estabelece os incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, para atender ao Convênio entre o Ministério da Agricultura, Agropecuária e Abastecimento e Prefeitura Municipal de Iguaba Grande que tem como objetivo aquisição de Patrulha Mecanizada – Programa MAPA APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR AGROPECUÁRIO.
20 – PODER EXECUTIVO
20.060 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
20.060.20 – AGRICULTURA
20.060.20.601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
20.060.20.601.0070 – APOIO À AGRICULTURA E PESCA
20.060.20.601.0070.1.447 – EXPANSÃO DA CADEIA PRODUTIVA PATRULHA MECANIZADA
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 89
Valor: R$ 11.250,00 – Fonte de Recurso: 100 (Ordinário)

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 30 de maio de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1421/2014
DE 26 DE MAIO DE 2014.
"RECONSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os dispositivos aplicáveis contidos na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Reconstituir o Comitê Gestor Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual, com o objetivo de:
I. Fornecer subsídios e analisar o nível de implementação da Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual;
II. Identificar os dispositivos da Lei Geral Municipal Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual ainda não implementados;
III. Priorizar a implementação dos dispositivos da Lei Geral Municipal Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual ainda não implementados;
IV. Elaborar um Plano de Trabalho para efetiva implementação dos dispositivos da Lei Geral Municipal Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual;
V. Implementar todos os dispositivos da Lei Geral Municipal Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual.

Art. 2º. O Comitê Gestor Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual será coordenador pelo Secretário Municipal de Fazenda, Senhor Jorgino Fabiano Pereira e integrada por:

Nome do Representante	Órgão Representado
JALES LINS DE OLIVEIRA	Secretário de Administração
VALERIA SANTANA HERDY	Pregoeiro
ANDRE LUIZ FACANHA MACEDO	Membro da Comissão Permanente de Licitação
JORGINO FABIANO PEREIRA	Secretário de Fazenda
MELINA CLAUDIA HERINGER GAMA GHIOTTI STOFEL	Representante da Secretaria de Administração
OTAVIA MARIA DE SALLES POLASTRI	Fiscal de Posturas
FABIANA ALVES PY BRAGA	Fiscal de Tributos
JEFFERSON NONATO SILVEIRA BRITTO	Fiscal de Meio Ambiente
PEDRO HENRIQUE SANTANA DE AZEVEDO	Fiscal de Vigilância Sanitária
ADRIANO ALVES DA COSTA	Chefe do Setor de Emissão de Alvarás
PRISCILA RODRIGUES DA SILVA MACEDO	Sala do Empreendedor
DANIEL FERREIRA CABRAL	Chefe de Gabinete
ERICO GONCALVES DE OLIVEIRA	Procurador-Chefe e da Dívida Ativa
DOUGLAS HOLANDA BARBOSA	Representante da Sec. de Agricultura Abastecimento e Pesca
LETICIA DE OLIVEIRA MEIRELLES FLORENTINO	Representante da Secretaria de Fazenda

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 26 de maio de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1417/2014
DE 16 DE MAIO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICAM, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica considerado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais o dia 20 de junho de 2014 (sexta-feira) que sucede o Feriado de Corpus Christi.

Art. 2º. Disciplina o funcionamento nas Repartições Públicas Municipais conforme tabela de horários abaixo, nas datas de jogos da Seleção Brasileira, durante a realização dos jogos da Copa do Mundo.

JOGOS DO BRASIL EM DIAS ÚTEIS (PONTO FACULTATIVO)
Dia 12/06 (quinta feira) Brasil x Croácia: a partir das 13h
Dia 17/06 (terça feira) Brasil x México: a partir das 13h
Dia 23/06 (segunda feira) Brasil x Camarões: a partir das 13h

Parágrafo único. Os servidores lotados nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas por exigências técnicas ou por motivo de interesse público, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias tais como:
a) Unidade de Pronto Atendimento Dr. Bérgamo Mesquita Pedrosa;
b) Secretaria de Segurança e Ordem Pública - Guarda Municipal;
c) Coleta de lixo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 16 de maio de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1418/2014
DE 16 DE MAIO DE 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 4.534,98 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.118 de 31 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda no valor total de **R$ 4.534,98 (Quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, resultante de devolução do restante do saldo não utilizado do Contrato de Repasse nº 0194070-29/2006 firmado entre União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Iguaba Grande, para a Construção de Pontes.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 16 de maio de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1418/2014
DE 16 DE MAIO DE 2014.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
20.040.04.123.0062.2.408	33.90.93.0000	454	304	4.534,98	-
Recurso proveniente de apuração de excesso de arrecadação - devolução de saldo não utilizado - Contrato de Repasse nº 0194070-29/2006.			304	-	4.534,98
TOTAL				**4.534,98**	**4.534,98**

ANEXO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2014

RECURSO - TIPO: Vinculado
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Contrato de Repasse nº 0194070-29/2006	C/P 647017-0	Excesso realizado Decreto nº 1384/2014	03/02/2014	2.385,95
		Valor estimado da aplicação	01/06/2014	4.534,98
Saldo para Excesso				**6.920,93**

Iguaba Grande, 16 de maio de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1419/2014
DE 16 DE MAIO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 36.148,63, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.118 de 31 de Dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de **R$ 36.148,63 (Trinta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 16 de maio de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1419/2014
DE 16 DE MAIO DE 2014.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
40.020.10.122.0062.2.352	33.90.39.0000	285	102	8.148,63	
40.020.10.302.0064.2.455	33.90.39.0000	348	138	8.000,00	
40.020.10.302.0064.2.463	33.90.39.0000	353	135	20.000,00	
40.020.10.302.0064.1.444	44.90.51.0000	335	102		8.148,63
40.020.10.302.0064.2.455	33.90.30.0000	346	138		8.000,00
40.020.10.302.0064.2.463	33.90.30.0000	351	135		20.000,00
TOTAL				36.148,63	36.148,63

Iguaba Grande, 16 de maio de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1420/2014
DE 16 DE MAIO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL E SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR TOTAL DE R$ 1.576.097,37 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.118 de 31 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial e superávit financeiro no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Governo, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Educação e Cultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R$ 1.576.097,37 (Hum milhão, quinhentos e setenta e seis mil, noventa e sete reais e trinta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexos I e II abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 16 de maio de 2014

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1420/2014
DE 16 DE MAIO DE 2014.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.050.04.122.0059.2.318	31.90.11.0000	61	100	670.815,59	-
20.050.04.122.0062.2.352	33.90.39.0000	72	100	29.000,00	-
20.070.04.122.0063.2.359	33.90.30.0000	99	100	2.000,00	-
20.070.04.122.0063.2.359	33.90.39.0000	100	102	224.331,00	-
20.090.12.306.0066.2.388	33.90.30.0000	148	100	13.951,66	-
20.090.12.361.0059.2.339	31.90.09.0000	159	112	20.000,00	-
20.090.12.361.0060.1.330	44.90.51.0000	177	115	277.647,24	-
20.090.12.361.0066.2.324	33.90.36.0000	186	110	15.000,00	-
20.090.12.361.0066.2.394	33.90.39.0000	197	115	26.000,00	-
20.090.12.364.0066.2.355	33.90.39.0000	206	100	3.000,00	-
20.090.13.392.0081.2.324	33.90.36.0000	222	100	1.266,96	-
20.090.13.392.0081.2.355	33.90.39.0000	225	100	5.000,00	-
40.020.10.122.0059.2.318	31.90.16.0000	278	100	18.594,77	-
40.020.10.122.0062.2.352	33.90.14.0000	280	100	11.787,01	-
40.020.10.301.0064.2.462	31.90.11.0000	330	124	2.510,14	-
40.020.10.305.0064.2.456	31.90.11.0000	364	129	1.596,42	-
50.020.08.122.0062.2.352	33.90.14.0000	378	100	3.158,24	-
20.090.12.361.0066.2.394	33.90.39.0000	464	110	104.000,00	-
20.030.04.122.0063.1.451	44.90.52.0000	470	100	10.000,00	-
20.090.12.361.0066.2.394	33.90.30.0000	472	110	22.593,34	-
20.090.12.365.0066.2.396	33.90.30.0000	475	110	38.150,55	-
20.090.12.365.0066.2.396	44.90.52.0000	477	110	23.937,15	-
20.090.12.367.0066.2.390	33.90.30.0000	480	110	7.104,40	-
20.090.12.361.0066.2.394	44.90.52.0000	483	110	7.845,00	-
20.090.12.367.0066.2.471	33.90.30.0000	488	110	807,90	-
20.090.12.367.0066.2.471	33.90.39.0000	489	110	5.000,00	-
20.090.12.367.0066.2.471	44.90.52.0000	490	110	5.000,00	-
20.090.12.365.0066.2.396	33.90.30.0000	495	115	26.000,00	-
20.030.04.122.0062.2.352	33.90.30.0000	29	100	-	10.000,00
20.050.04.122.0059.2.318	31.90.04.0000	59	100	-	150.000,00
20.050.04.122.0059.2.318	31.90.13.0000	62	100	-	250.000,00
20.050.04.122.0059.2.318	31.90.94.0000	65	100	-	200.000,00
20.050.04.122.0059.2.318	31.91.13.0000	66	100	-	70.815,59
20.050.04.122.0063.2.326	33.90.30.0000	76	100	-	26.000,00
20.050.04.122.0063.2.326	44.90.52.0000	79	100	-	3.000,00
20.070.04.122.0063.2.359	44.90.52.0000	101	100	-	2.000,00
20.070.15.451.0061.1.331	33.90.39.0000	108	102	-	133.500,00
20.070.15.451.0061.1.448	44.90.61.0000	111	102	-	88.000,00
20.070.15.452.0077.2.404	33.90.39.0000	122	102	-	2.831,00
20.090.12.122.0066.2.352	33.90.39.0000	144	115	-	4.725,00
20.090.12.361.0059.2.339	31.90.04.0000	158	112	-	20.000,00
20.090.12.361.0066.2.324	33.90.92.0000	187	100	-	10.000,00
20.090.12.361.0066.2.325	44.90.52.0000	189	100	-	5.000,00
20.090.12.361.0066.2.394	33.90.30.0000	195	100	-	103.790,00
20.090.12.361.0066.2.394	33.90.30.0000	196	115	-	10.500,00
20.090.12.361.0066.2.394	33.90.39.0000	198	100	-	8.600,00
20.090.12.364.0066.2.333	33.90.30.0000	203	100	-	13.000,00
20.090.12.365.0066.2.396	33.90.30.0000	207	100	-	77.000,00
20.090.12.365.0066.2.396	33.90.39.0000	209	115	-	5.500,00
20.090.12.365.0066.2.396	44.90.52.0000	210	115	-	31.275,00
20.090.12.367.0066.2.390	33.90.30.0000	213	100	-	8.000,00
20.090.12.367.0066.2.390	33.90.39.0000	216	100	-	4.000,00
20.090.12.367.0066.2.390	44.90.52.0000	217	100	-	2.000,00
20.090.12.367.0066.2.471	33.90.30.0000	219	100	-	5.000,00
20.090.12.367.0066.2.471	33.90.39.0000	220	100	-	5.000,00
20.090.12.367.0066.2.471	44.90.52.0000	221	100	-	5.000,00
20.090.13.392.0081.2.334	33.90.39.0000	224	100	-	6.266,96
40.020.10.122.0059.2.318	31.90.04.0000	272	120	-	30.381,78
40.020.10.301.0064.2.462	33.90.30.0000	331	124	-	2.510,14
40.020.10.305.0064.2.456	33.90.30.0000	365	129	-	1.596,42
50.020.08.122.0059.2.318	31.90.04.0000	370	100	-	3.158,24
Apuração de Superávit Financeiro na Fonte de Recurso Salário Educação					277.647,24
TOTAL				1.576.097,37	1.576.097,37

ANEXO II
DECRETO Nº 1420/2014
DE 16 DE MAIO DE 2014.

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2013

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A) Ativo Financeiro	Passivo Financeiro (B)
1.203.559,71	431.128,22
(A-B) DIFERENÇA 772431,49	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2013

*Fonte de Recursos - SALÁRIO EDUCAÇÃO	Conta(s) Corrente(s): 67001-7/672001-0/10194-x
DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO	
(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12	487.699,94
(D) Valores em trânsito a compensar	55.881,46
(E) Restos a Pagar -F RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO	142.067,60
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	564,80
(C-D-E-F) Suficiência financeira	289.186,08

Histórico:

(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2013;
(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;
(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2013 vinculado ao respectivo recurso oriundos do Salário Educação, devidamente identificado;
(F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

Iguaba Grande, 16 de maio de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 961/2014
DE 22 DE MAIO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as informações contidas no **Processo Administrativo PMIG nº 11955/2014**,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, à servidora ARILDA DA COSTA ROCHA, matrícula nº 202127, do cargo de Inspetor Escolar, pelo período de 02 (dois) anos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 22 de maio de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 962/2014
DE 26 DE MAIO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as informações contidas no **Processo Administrativo PMIG nº 12308/2014**,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública **MARCIA DIAS LIMA DA SILVA**, Matrícula nº 998982, do cargo de Professora I – Língua Portuguesa, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 26 de maio de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 963/2014
DE 26 DE MAIO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as informações contidas no **Processo Administrativo PMIG nº 12307/2014**,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Servidor Público **ANDRE LUIZ MOURA FERREIRA**, Matrícula nº 989194, do cargo de Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 26 de maio de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 964/2014
DE 26 DE MAIO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as informações contidas no **Processo Administrativo PMIG nº 12279/2014**,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Servidor Público **JOSÉ CARLOS MARINHO**, Matrícula nº 989540, do cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 26 de maio de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 965/2014
DE 26 DE MAIO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Servidora Pública **FABIANA ALVES PY BRAGA**, para o cargo, em comissão, de Coordenadora III, Padrão CC5, na Divisão de Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 26 de maio de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 967/2014
DE 28 DE MAIO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 146/2013**, de 17 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. ELISANGELA CONCEIÇÃO QUINTANILHA do cargo de Coordenação Operacional II, Padrão CC-07 na Seção de Escrituração e Controle, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação social, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de maio de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 966/2014
DE 28 DE MAIO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. AGATHA CHRISTIE DE ANDRADE PEREIRA, para o cargo, em comissão, de Coordenador VI, Padrão CC6, no Setor da Guarda e Controle de Veículos, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de maio de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 968/2014
DE 28 DE MAIO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 891/2014**, de 25 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR, o Sr MARCO AURÉLIO BAPTISTA GAMA, Subsecretário de Turismo, Esporte e Lazer, do cargo ocupado interinamente e sem ônus, de Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus afeitos a partir de 1º de junho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de maio de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 969/2014
DE 28 DE MAIO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 0081/2013,** de 02 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr MARCO AURÉLIO BAPTISTA GAMA, do cargo de Subsecretário de Turismo, Esporte e Lazer, Padrão CC-02, Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus afeitos a partir de 1º de junho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de maio de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 970/2014
DE 28 DE MAIO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 915/2014**, de 27 de março de 201,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr MOACYR DA CONCEIÇÃO do cargo, em comissão, de Coordenador I, Padrão CC3, do Departamento de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos, da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de maio de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 971/2014
DE 28 DE MAIO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr MOACYR DA CONCEIÇÃO para o cargo, em comissão, de Coordenador I, Padrão CC3, do Departamento de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos, da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de maio de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concurso público para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Homologação através do Decreto 1214/2012, publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, Nº 126, de setembro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, tendo em vista o resultado do concurso Público homologado através do Decreto 1214/2012, publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, Nº 126, de setembro de 2012, convoca os candidatos relacionados, a comparecer ao **Departamento de Pessoal, localizado na Rod Amaral Peixoto Km 97 Nº 2495, Centro, Iguaba Grande,** munido dos documentos abaixo. Após a apresentação dos quais a comissão os avaliará e encaminhará o candidato para exame de saúde física e mental, sendo o laudo médico decisivo para confirmação de sua investidura:

1. Carteira de Identidade (xerox autenticado);
2. CPF (xerox autenticado);
3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (xerox autenticada);
4. Carteira de Motorista para os cargos de Motorista e Operador de máquinas (xerox);
5. Certificado de reservista ou de dispensa (xerox autenticado);
6. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (xerox autenticada);
7. Carteira e comprovante de quitação da anuidade do Conselho Regional da classe a que pertence (xerox);
8. 2 fotos 3x4, coloridas, recentes e iguais;
9. Declaração do Imposto de Renda 2013 (xerox);
10. Certidão de nascimento ou casamento, caso tenha mudado de nome (xerox);
11. Atestado de nada consta criminal expedido pelo Cartório de seu domicílio (original).
12. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (Xerox);
13. Comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos (Xerox);
14. Carteira de Trabalho (xerox);
15. Comprovante de inscrição PIS/PASEP (xerox);
16. Comprovante de residência em seu nome (última conta de luz, água ou telefone) (xerox);

O prazo para apresentação dos referidos documentos é 20 (vinte) dias, sendo considerado **desistente** o candidato que não comparecer e **desclassificado** aquele que não puder apresentar os comprovantes requeridos.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
AUXILIAR DE ODONTOLOGO	
02	MARIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA
AGENTE ADMINISTRATIVO	
23	MICHELLE DE PINHO DUARTE SANTOS CARVALHO
24	OMAR ENNES LOPES
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	
09	ELOAH DO ROSARIO SILVA
FISCAL DE POSTURA	
04	ANDRE CAMPOS DA CUNHA VIANA
TECNICO DE ENFERMAGEM	
05	DAVID MARCOS FIGUEIREDO DA COSTA
PROFESSOR I – LINGUA PORTUGUESA	
08	CINTHYA MARIA RIQUE

Iguaba Grande/RJ, 30 de maio de 2014.
JALES LINS DE OLIVEIRA
- SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

Concurso público para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Edital 001/2012, homologado através do Decreto 1214/2012 de 11 de setembro de 2012, publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, N.º 126 – Setembro de 2012.

EDITAL

O Secretário Municipal de Administração de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais, torna pública:

1. Candidatos que não se apresentaram para a entrega da documentação exigida após a convocação e foram **DESCLASSIFICADOS**:

Classificação	*Nome*	*Cargo*
21	ANDREA ROSANGELA DA CRUZ SENA VIZEU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
08	MARCELO MACIEL DIAS	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
03	SEBASTIÃO MOURA MACIEL	FISCAL DE POSTURA

Iguaba Grande, 29 de Maio de 2014.

JALES LINS DE OLIVEIRA
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 016/2013
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande
CONTRATADA: Pessoa e Cantarino Comércio e Construção Ltda EPP
OBJETO: 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço de Limpeza Urbana e Varrição nas ruas, praças e retirada de areia, capina e pintura a base de cal.
VALOR MENSAL: R$ 200.862,72 (Duzentos mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/04/2014 a 02/04/2015
PROCESSO: 167/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: CONTRATO Nº 013/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e T.I Tec Lagos Serviços de Informática LTDA
Objeto: Aditivo ao contrato administrativo n° 013/2013 pelo prazo de 12 (doze) meses.
Vigência: 12 (doze) meses, com início a contar de 11 de fevereiro de 2014.
Processo: 174/2013

EXTRATO DE CONTRATO 2014

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços nº **006/2014**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Working Plus Comércio e Serviços Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estações de trabalho, periféricos e impressoras laser e multifuncional, e prestação de serviços de cópias, digitalização e impressões, nos setores da Administração Municipal de Iguaba Grande
Prazo de Vigência: 10/02/14 à 10/05/14
Conforme Processo nº **0092/2013**

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços nº **007/2014**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e A. F. Scwan Comércio de Informática e Papelaria
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estações de trabalho, periféricos e impressoras laser e multifuncional, e prestação de serviços de cópias, digitalização e impressões, nos setores da Administração Municipal de Iguaba Grande
Prazo de Vigência: 10/02/14 à 10/05/14
Conforme Processo nº **0092/2013**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2014

RGF - ANEXO 1

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2013 até Abr/2014		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.259.146,2	101.172,4	44.360.318,6
Pessoal Ativo	43.381.001,0	101.172,4	43.482.173,4
Pessoal Inativo e Pensionista	878.145,2	0,0	878.145,2
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.652.049,1	1.961,7	1.654.010,8
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.080.287,6	1.961,7	2.082.249,3
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	-428.238,6	0,0	-428.238,6
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	42.607.097,1	99.210,7	42.706.307,8

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	73.866.107,0
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	57,82 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	39.887.697,8
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	37.893.312,9
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	35.898.928,0

Nota :

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2014			2014			2014		
1º Quadr.			2º Quadr.			3º Quadr.		
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TDP
54,00 %	57,8	3,8	1,3	56,5	-	-	-	-

Fonte : Departamento de Contabilidade - Secretaria de Fazenda

Luís Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorginho Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Grasiella Magalhães
Prefeita

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 995328

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2014

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2

R$ 1,00

DIVÍDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.367.907,6	38.466,4	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	631.527,3	38.466,4	0,0	0,0
Interna	631.527,3	38.466,4	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	736.380,3	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)[1]	15.558.881,4	17.892.442,7	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.558.881,6	17.862.026,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	0,2	-30.416,7	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-14.190.973,8	-17.853.976,3	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	70.388.782,5	73.866.107,0	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	1,94 %	0,05 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-20,16 %	-24,17 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	631.527,3	38.466,4	0,0	0,0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	134.376,0	38.466,4	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	54.292,0	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	54.292,0	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	80.084,0	38.466,4	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	497.151,3	0,0	0,0	0,0
Interna	497.151,3	0,0	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	2.135.326,8	2.736.270,4	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.109.599,8	0,0	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Grasiella Magalhães
Prefeita

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MAT. Nº 995328

3

REGIME PREVIDENCIARIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(X)[1]	26.744.786,3	0,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	73.426,6	0,0	0,0	0,0
Investimento do RPPS	26.687.977,5	0,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	16.617,8	14.566,1	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	14.566,1	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	14.566,1	0,0	0,0
Depósitos	16.617,8	14.566,1	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)	-26.744.786,3	0,0	0,0	0,0

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Sec. Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Grasiella Magalhães
Prefeita

Ricardo Luiz Campelli de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 995328

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2014

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3 R$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	70.388.782,5	73.866.107,0	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Departamento de Contabilidade - Secretaria de Fazenda

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Virgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Grasiella Magalhães
Prefeita

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 995328

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2014

LRF, art 55, inciso I, alinea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	73.866.107,01	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	11.818.577,12	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	5.170.627,49	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Fonte : Departamento de Contabilidade - Secretaria de Fazenda
Nota :

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 995328

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Grasiella Magalhães
Prefeita

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2014

LRF, art 48 - Anexo 7

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	42.706.307,8	57,82 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	39.887.697,8	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	37.893.312,9	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-17.853.976,3	-24,17 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	88.639.328,4	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	11.818.577,1	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	5.170.627,5	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Departamento de Contabilidade - Secretaria de Fazenda

Nota :

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Fabiano Pereira
...retário de Fazenda
...Grande-RJ

Grasiella Magalhães
Prefeita

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 935328

SIGFIS - Versão 2014 Data de Emissão: 30/05/2014 22:32h Anexo 8 do RGF

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2014

LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	71.932.418,3	71.932.418,3	14.251.358,5	19,8	28.962.203,2	40,3	42.970.215,1
RECEITAS CORRENTES	71.932.418,3	71.932.418,3	14.251.358,5	19,8	28.792.324,4	40,0	43.140.093,9
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	9.592.621,8	9.592.621,8	2.935.328,2	30,6	6.151.772,0	64,1	3.440.849,8
Impostos	8.336.572,3	8.336.572,3	2.319.149,3	27,8	4.982.074,8	59,8	3.354.497,5
Taxas	1.256.049,5	1.256.049,5	616.178,9	49,1	1.169.697,2	93,1	86.352,3
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.825.323,8	3.825.323,8	568.404,5	14,9	1.249.910,3	32,7	2.575.413,5
Contribuições Sociais	1.839.567,9	1.839.567,9	291.414,0	15,8	572.465,6	31,1	1.267.102,3
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC	1.985.755,9	1.985.755,9	276.990,5	13,9	677.444,7	34,1	1.308.311,2
RECEITA PATRIMONIAL	2.486.992,5	2.486.992,5	817.794,0	32,9	1.279.618,5	51,5	1.207.374,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Imobiliários	2.486.992,5	2.486.992,5	817.794,0	32,9	1.279.618,5	51,5	1.207.374,0
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.876.659,2	53.876.659,2	9.521.594,6	17,7	18.997.763,5	35,3	34.878.895,7
Transferências Intergovernamentais	53.876.659,2	53.876.659,2	9.521.594,6	17,7	18.997.763,5	35,3	34.878.895,7
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.150.821,0	2.150.821,0	408.237,2	19,0	1.113.260,1	51,8	1.037.560,9
Multas e Juros de Mora	562.175,3	562.175,3	106.003,3	18,9	283.123,1	50,4	279.052,2
Indenizações e Restituições	95.557,8	95.557,8	2.342,4	2,5	6.858,1	7,2	88.699,7
Receita da Dívida Ativa	1.463.087,9	1.463.087,9	267.439,2	18,3	733.262,8	50,1	729.825,1
Receitas Decorrentes Aportes Periód.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	30.000,0	30.000,0	32.452,3	108,2	90.016,1	300,1	-60.016,1
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	169.878,8	0,0	-169.878,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	169.878,8	0,0	-169.878,8
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	0,0	0,0	0,0	0,0	169.878,8	0,0	-169.878,8
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Dív. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.793.782,6	1.793.782,6	291.291,4	16,2	572.343,0	31,9	1.221.439,6
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	73.726.200,9	73.726.200,9	14.542.649,9	19,7	29.534.546,2	40,1	44.191.654,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	73.726.200,9	73.726.200,9	14.542.649,9	19,7	29.534.546,2	40,1	44.191.654,7
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	73.726.200,9	73.726.200,9	14.542.649,9	19,7	29.534.546,2	40,1	44.191.654,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Luis Flavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Grasiella Magalhães
Prefeita

Ricardo Luiz Campos do Cristo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 595326

Continua

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.793.782,6	1.793.782,6	291.291,4	16,2	572.343,0	31,9	1.221.439,6
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.793.782,6	1.793.782,6	291.215,1	16,2	572.266,7	31,9	1.221.515,9
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	76,3	0,0	76,3	0,0	-76,3
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	1.793.782,6	1.793.782,6	291.291,4	16,2	572.343,0	31,9	1.221.439,6
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Departamento de Contabilidade - Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Grastella Magalhães
Prefeita

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 995328

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2014

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 04/2014 (e)	No Bimestre (f)	Até 04/2014 (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.260.525,9	13.731.011,9	85.991.537,8	13.681.858,8	38.156.246,1	14.804.743,6	27.072.512,3	31,5	58.919.025,5
DESPESAS CORRENTES	62.690.095,8	-1.059.286,6	61.630.809,2	13.304.957,2	34.248.329,9	13.379.751,3	25.253.303,4	41,0	36.377.505,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.891.890,3	135.400,0	37.027.290,3	8.489.941,9	18.359.734,1	8.493.902,1	18.093.066,6	48,9	18.934.223,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	282.000,0	0,0	282.000,0	0,0	212.540,6	4.860,8	101.401,0	36,0	180.599,0
OUTRAS CORRENTES	25.516.205,5	-1.194.686,6	24.321.518,9	4.815.015,3	15.676.055,2	4.880.988,4	7.058.835,8	29,0	17.262.683,1
DESPESAS DE CAPITAL	3.817.938,2	14.790.298,5	18.608.236,7	376.901,6	3.907.916,2	1.424.992,3	1.819.208,9	9,8	16.789.027,8
INVESTIMENTOS	2.997.938,2	14.790.298,5	17.788.236,7	376.901,6	3.087.916,2	1.259.315,1	1.633.484,1	9,2	16.154.752,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	820.000,0	0,0	820.000,0	0,0	820.000,0	165.677,2	185.724,8	22,6	634.275,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.752.491,9	0,0	5.752.491,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.752.491,9
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.465.675,0	-100.000,0	1.365.675,0	281.058,8	557.519,4	281.058,8	554.301,0	40,6	811.374,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	73.726.200,9	13.631.011,9	87.357.212,8	13.962.917,6	38.713.765,5	15.085.802,4	27.626.813,3	31,6	59.730.399,5
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	73.726.200,9	13.631.011,9	87.357.212,8	13.962.917,6	38.713.765,5	15.085.802,4	27.626.813,3	31,6	59.730.399,5
SUPERÁVIT (XIII)							1.907.732,9		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	73.726.200,9	13.631.011,9	87.357.212,8	13.962.917,6	38.713.765,5	15.085.802,4	29.534.546,2		57.822.666,6

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 04/2014 (e)	No Bimestre (f)	Até 04/2014 (g)	% (g/c)	
DESPESAS CORRENTES	1.465.675,0	-100.000,0	1.365.675,0	281.058,8	557.519,4	281.058,8	554.301,0	40,6	811.374,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.465.675,0	-100.000,0	1.365.675,0	281.058,8	557.519,4	281.058,8	554.301,0	40,6	811.374,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	1.465.675,0	-100.000,0	1.365.675,0	281.058,8	557.519,4	281.058,8	554.301,0	40,6	811.374,0

Fonte : Departamento de Contabilidade - Secretaria de Fazenda

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Grasiella Magalhães
Prefeita

10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2014

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 04/2014 (c)	No Bimestre (d)	Até 04/2014 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	**2.882.232,9**	**2.982.232,9**	**585.439,4**	**1.349.483,9**	**581.851,3**	**1.051.789,6**	**3,8**	**35,3**	**1.930.443,2**
Ação Legislativa	2.882.232,9	2.982.232,9	585.439,4	1.349.483,9	581.851,3	1.051.789,6	3,8	35,3	1.930.443,2
Judiciária	**598.000,0**	**553.000,0**	**365,1**	**12.313,9**	**2.660,6**	**4.591,2**	**0,0**	**0,8**	**548.408,8**
Ação Judiciária	598.000,0	553.000,0	365,1	12.313,9	2.660,6	4.591,2	0,0	0,8	548.408,8
Administração	**13.617.500,0**	**14.741.281,3**	**3.791.521,6**	**10.530.357,9**	**3.481.667,2**	**8.475.911,8**	**30,7**	**57,5**	**6.265.369,5**
Planejamento e Orçamento	38.000,0	39.000,0	15.419,0	21.469,0	5.087,0	10.087,0	0,0	25,9	28.913,0
Administração Geral	11.809.000,0	12.718.801,1	3.291.357,9	9.220.520,2	2.998.506,5	7.874.376,9	28,5	61,9	4.844.424,3
Administração Financeira	561.000,0	774.980,2	164.794,7	317.165,9	70.711,2	133.991,4	0,5	17,3	640.988,8
Controle Interno	19.000,0	19.000,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	0,0	10,5	17.000,0
Tecnologia da Informação	741.500,0	740.500,0	317.950,0	520.202,8	107.929,0	158.023,0	0,6	21,3	582.477,1
Comunicação Social	449.000,0	449.000,0	0,0	449.000,0	297.433,6	297.433,6	1,1	66,2	151.566,5
Segurança Pública	**283.000,0**	**271.000,0**	**33.551,8**	**45.541,8**	**18.172,4**	**22.172,4**	**0,1**	**8,2**	**248.827,7**
Administração Geral	283.000,0	271.000,0	33.551,8	45.541,8	18.172,4	22.172,4	0,1	8,2	248.827,7
Assistência Social	**3.098.866,6**	**3.204.436,6**	**491.801,3**	**1.181.336,1**	**535.587,9**	**893.116,3**	**3,2**	**27,9**	**2.311.320,3**
Administração Geral	2.056.901,2	2.035.471,2	395.599,3	928.817,7	451.951,3	763.524,7	2,8	37,5	1.271.946,5
Assistência à Criança e ao Adolescente	380.500,0	495.500,0	36.200,0	72.400,0	36.200,0	72.400,0	0,3	14,6	423.100,0
Assistência Comunitária	646.465,4	658.465,4	60.002,0	180.118,3	47.436,6	57.191,6	0,2	8,7	601.273,8
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Previdência Social	**5.515.702,8**	**5.515.702,8**	**0,0**	**384.312,1**	**0,0**	**63.281,4**	**0,2**	**1,1**	**5.452.421,5**
Administração Geral	324.276,0	324.276,0	0,0	317.850,0	0,0	53.832,6	0,2	16,6	270.443,5
Previdência do Regime Estatutário	5.191.426,8	5.191.426,8	0,0	66.462,1	0,0	9.448,8	0,0	0,2	5.181.978,0
Saúde	**16.860.185,6**	**17.958.185,6**	**3.412.295,5**	**9.226.401,0**	**4.214.219,0**	**7.743.900,6**	**28,0**	**43,1**	**10.214.285,1**
Administração Geral	12.342.961,4	11.397.943,4	2.742.491,5	5.622.434,4	3.037.422,9	5.275.541,5	19,1	46,3	6.122.401,9
Atenção Básica	2.374.352,5	3.677.386,9	384.747,1	1.594.612,3	641.597,5	1.250.395,0	4,5	34,0	2.426.991,9
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.852.108,2	2.592.091,8	268.357,4	1.911.169,4	447.346,1	1.119.779,1	4,1	43,2	1.472.312,7
Suporte Profilático e Terapêutico	180.104,2	180.104,2	0,0	59.999,0	59.999,0	59.999,0	0,2	33,3	120.105,2
Vigilância Sanitária	9.461,4	9.461,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.461,4
Vigilância Epidemiológica	101.197,9	101.197,9	16.699,4	38.185,9	27.853,4	38.185,9	0,1	37,7	63.012,0
Educação	**17.360.292,0**	**18.176.379,7**	**3.655.386,6**	**7.966.518,6**	**3.984.910,0**	**5.885.343,2**	**21,3**	**32,4**	**12.291.036,5**
Administração Geral	579.150,0	504.875,0	18.029,8	481.911,1	18.029,8	20.628,0	0,1	4,1	484.246,9
Alimentação e Nutrição	723.000,0	762.400,0	356.305,8	668.669,4	219.190,3	219.190,3	0,8	28,8	543.209,7
Ensino Fundamental	15.239.142,0	15.712.903,0	3.197.955,9	6.699.627,2	3.734.046,0	5.619.491,3	20,3	35,8	10.093.411,8
Ensino Superior	107.000,0	107.000,0	23.215,6	56.431,3	13.643,9	26.033,7	0,1	24,3	80.966,4
Educação Infantil	249.000,0	1.026.201,7	46.080,0	46.080,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.026.201,7
Educação Especial	463.000,0	63.000,0	13.799,6	13.799,6	0,0	0,0	0,0	0,0	63.000,0
Cultura	**42.000,0**	**62.000,0**	**0,0**	**35.727,6**	**31.013,0**	**31.653,0**	**0,1**	**51,1**	**30.347,0**
Difusão Cultural	42.000,0	62.000,0	0,0	35.727,6	31.013,0	31.653,0	0,1	51,1	30.347,0
Urbanismo	**7.597.002,9**	**13.206.027,7**	**1.685.633,0**	**3.997.737,5**	**699.807,4**	**1.108.411,9**	**4,0**	**8,4**	**12.097.615,8**
Infra-estrutura Urbana	1.326.810,2	7.620.888,4	25.300,0	460.573,0	215.926,0	300.830,5	1,1	3,9	7.320.057,9
Serviços Urbanos	6.270.192,8	5.585.139,3	1.660.333,0	3.537.164,5	483.881,4	807.581,4	2,9	14,5	4.777.557,9
Gestão Ambiental	**841.678,0**	**5.661.451,2**	**25.864,5**	**696.554,5**	**162.293,9**	**178.293,9**	**0,6**	**3,1**	**5.483.157,3**
Administração Geral	249.678,0	249.678,0	25.864,5	125.604,5	59.250,9	75.250,9	0,3	30,1	174.427,0
Preservação e Conservação Ambiental	592.000,0	5.411.773,2	0,0	570.950,0	103.042,9	103.042,9	0,4	1,9	5.308.730,3
Agricultura	**139.000,0**	**34.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**34.000,0**
Promoção da Produção Vegetal	139.000,0	34.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	34.000,0
Desporto e Lazer	**847.000,0**	**1.047.775,0**	**0,0**	**957.420,8**	**700.125,0**	**957.420,8**	**3,5**	**91,4**	**90.354,2**
Lazer	847.000,0	1.047.775,0	0,0	957.420,8	700.125,0	957.420,8	3,5	91,4	90.354,2
Encargos especiais	**1.842.000,0**	**1.842.000,0**	**0,0**	**1.772.540,6**	**392.436,1**	**656.626,5**	**2,4**	**35,6**	**1.185.373,5**
Serviço da Dívida Interna	1.842.000,0	1.842.000,0	0,0	1.772.540,6	392.436,1	656.626,5	2,4	35,6	1.185.373,5
Reserva de Contingência	**736.065,0**	**736.065,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**736.065,0**
Reserva de Contingência	736.065,0	736.065,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	736.065,0
TOTAL (I)	72.260.525,8	85.991.537,8	13.681.858,7	38.156.246,1	14.804.743,6	27.072.512,4	100,0	31,5	58.919.025,4
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Legislativa	**120.000,0**	**20.000,0**	**2.598,3**	**5.166,0**	**2.598,3**	**5.166,0**	**0,0**	**25,8**	**14.834,0**
Ação Legislativa	120.000,0	20.000,0	2.598,3	5.166,0	2.598,3	5.166,0	0,0	25,8	14.834,0
Administração	**270.000,0**	**270.000,0**	**52.421,6**	**106.178,9**	**52.421,6**	**106.178,9**	**0,4**	**39,3**	**163.821,1**
Administração Geral	270.000,0	270.000,0	52.421,6	106.178,9	52.421,6	106.178,9	0,4	39,3	163.821,1
Assistência Social	**40.185,0**	**40.185,0**	**12.347,6**	**23.890,0**	**12.347,6**	**23.890,0**	**0,1**	**59,5**	**16.295,0**
Administração Geral	40.185,0	40.185,0	12.347,6	23.890,0	12.347,6	23.890,0	0,1	59,5	16.295,0
Previdência Social	**4.590,0**	**4.590,0**	**0,0**	**3.900,0**	**0,0**	**681,6**	**0,0**	**14,9**	**3.908,4**
Administração Geral	4.590,0	4.590,0	0,0	3.900,0	0,0	681,6	0,0	14,9	3.908,4
Saúde	**500.000,0**	**500.000,0**	**95.734,4**	**186.790,0**	**95.734,4**	**186.790,0**	**0,7**	**37,4**	**313.210,1**
Administração Geral	500.000,0	500.000,0	95.734,4	186.790,0	95.734,4	186.790,0	0,7	37,4	313.210,1
Educação	**530.900,0**	**530.900,0**	**117.956,9**	**231.594,6**	**117.956,9**	**231.594,6**	**0,8**	**43,6**	**299.305,4**
Ensino Fundamental	530.900,0	530.900,0	117.956,9	231.594,6	117.956,9	231.594,6	0,8	43,6	299.305,4
TOTAL (II)	1.465.675,0	1.365.675,0	281.058,8	557.519,4	281.058,8	554.301,0	100,0	40,6	811.374,0

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade

Jorge Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Grasiella Magalhães
Prefeito

Ricardo Luiz Compani de Christo
SEC. MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 9552-2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2014

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 04/2014 (c)	No Bimestre (d)	Até 04/2014 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
TOTAL (III) = (I + II)	73.726.200,8	87.357.212,8	13.962.917,6	38.713.765,5	15.085.802,4	27.626.813,4	100,0	31,6	59.730.399,4

Fonte : **FONTE:**

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Grasiella Magalhães
Prefeita

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 995328

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3 — R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.887.253,1	5.508.515,3	5.246.937,1	5.468.632,3	5.393.313,8	7.812.598,8	7.593.816,3	7.329.765,6	7.647.113,5	8.257.480,4	7.836.936,0	7.563.747,4	81.546.109,6	78.427.932,5
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	497.919,9	691.231,6	668.661,9	521.424,6	405.801,2	1.045.609,0	412.896,4	883.620,5	1.021.012,4	2.195.431,4	1.966.107,7	969.220,5	11.278.937,1	9.592.621,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	179.098,5	151.577,0	209.293,2	146.761,8	177.996,1	125.371,8	108.738,5	121.013,1	439.711,3	1.293.562,6	1.124.283,7	314.734,3	4.392.141,9	4.450.448,5
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	107.825,9	330.332,8	226.730,8	162.231,3	172.574,8	298.214,3	130.406,0	299.519,0	251.101,6	248.654,2	309.050,4	316.234,4	2.852.875,5	2.164.048,1
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	99.043,3	92.393,6	122.862,2	85.375,4	77.452,9	75.137,7	86.739,3	88.003,1	120.980,0	135.008,9	75.546,5	119.437,7	1.177.980,6	1.300.847,2
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature	37.245,1	35.403,0	62.004,2	15.303,9	153.774,5	503.197,6	38.124,4	332.459,6	94.973,5	78.813,2	21.339,5	38.522,8	1.411.161,3	391.228,6
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º,	0,0	0,0	5.981,7	355,7	0,0	0,0	0,0	0,0	120,3	0,0	0,0	0,0	6.457,7	30.000,0
Outras Receitas Tributárias	74.707,1	81.525,2	41.789,8	111.396,5	-175.997,1	43.687,6	48.888,2	42.625,7	114.125,7	439.392,5	435.887,6	180.291,3	1.438.320,1	1.256.049,4
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	276.031,8	261.300,9	117.256,8	277.914,4	121.507,5	262.123,1	561.196,7	375.815,8	315.807,9	365.697,9	396.890,8	171.513,8	3.503.057,4	3.825.323,8
RECEITA PATRIMONIAL	52.454,8	-21.456,2	164.480,4	81.064,5	99.259,7	397.601,3	144.122,3	170.956,2	81.136,5	380.688,0	220.821,2	596.972,8	2.368.101,5	2.486.992,5
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.431.789,4	3.837.054,7	3.959.846,5	4.412.592,1	4.568.461,0	4.581.056,2	6.085.458,9	5.575.895,0	5.851.151,7	4.988.645,3	5.049.104,0	5.621.815,6	58.962.870,4	60.372.173,5
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	1.256.053,9	1.047.916,4	746.250,2	975.710,3	807.528,3	807.540,7	1.123.272,7	1.694.588,9	1.380.370,5	1.474.033,8	874.389,6	997.968,5	13.185.623,8	13.528.418,7
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	4.765,3	4.765,3	4.765,3	4.765,3	4.765,3	4.765,3	4.765,3	4.765,3	5.885,2	5.885,2	0,1	5.885,2	55.778,1	58.617,9
Cota-Parte do ITR	25,0	11,8	0,0	0,0	207,2	395,6	572,5	101,5	36,1	18,9	122,1	32,0	1.522,7	618,6
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.074.812,5	994.594,2	1.233.645,2	975.053,4	1.050.071,0	1.384.169,2	1.144.016,5	1.343.941,4	1.730.006,5	1.504.547,6	1.682.421,2	1.835.178,9	15.952.457,6	16.993.575,2
Cota-Parte do IPVA	48.864,6	52.192,6	50.139,1	44.346,8	38.544,3	40.636,5	16.206,1	34.360,9	272.211,6	334.276,2	151.382,5	116.951,1	1.200.112,3	1.413.304,8
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	27.007,5	41.521,0	36.202,6	35.882,6	33.843,9	37.350,1	39.483,3	13.717,8	80.964,4	29.904,0	40.689,3	41.604,9	458.171,4	483.036,1
Transferências do FUNDEB	749.813,3	622.317,1	801.293,7	655.345,7	682.859,8	843.564,6	776.839,5	797.479,7	1.014.602,9	976.476,3	864.927,2	946.675,1	9.732.194,9	9.882.562,4
Outras Transferências Correntes	1.270.447,3	1.073.736,3	1.087.550,4	1.721.488,0	1.950.641,2	1.462.634,2	2.980.303,0	1.686.939,5	1.367.074,5	663.503,3	1.435.172,0	1.677.519,9	18.377.009,6	18.012.039,8
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	629.057,2	740.384,3	336.691,5	175.636,7	198.284,4	1.526.209,2	390.142,0	323.478,1	378.005,0	327.017,8	204.012,3	204.224,7	5.433.143,2	2.150.820,9
DEDUÇÕES (II)	587.243,2	537.966,4	523.990,8	542.282,8	504.968,6	573.182,2	583.843,8	741.106,5	830.894,9	813.784,6	694.972,1	745.767,0	7.680.002,9	8.289.296,9
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	104.937,4	109.766,1	109.790,4	135.131,1	117.976,6	118.210,8	118.180,5	230.014,1	137.000,1	144.051,5	145.171,1	146.242,9	1.616.472,6	1.793.782,6
Servidor	104.937,4	109.766,1	109.790,4	135.131,1	117.976,6	118.210,8	118.180,5	230.014,1	137.000,1	144.051,5	145.171,1	146.242,9	1.616.472,6	1.793.782,6
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	482.305,8	428.200,3	414.200,4	407.151,7	386.992,0	454.971,4	465.663,3	511.092,4	693.894,8	669.733,1	549.801,0	599.524,1	6.063.530,3	6.495.514,3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	5.300.009,9	4.970.548,9	4.722.946,3	4.926.349,5	4.888.345,2	7.239.416,6	7.009.972,5	6.588.659,1	6.816.218,6	7.443.695,8	7.141.963,9	6.817.980,4	73.866.106,7	70.138.635,6

Fonte : Departamento de Contabilidade - Secretaria de Fazenda

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R$ 73.866.107,01

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorge Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande RJ

Grasiella Magalhães
Prefeita

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 995328

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 — R$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2014	Até 2º Bim/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.726.510,2	3.726.510,2	940.515,5	1.640.534,6	535.979,1
RECEITAS CORRENTES	3.726.510,2	3.726.510,2	940.515,5	1.640.534,6	659.341,7
Receita de Contribuições do Segurados	1.793.782,6	1.793.782,6	291.414,0	572.465,6	421.960,2
Pessoal Civil	1.793.782,6	1.793.782,6	291.414,0	572.465,6	421.960,2
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.793.782,6	1.793.782,6	291.414,0	572.465,6	421.960,2
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	45.785,3	45.785,3	0,0	0,0	15.261,8
Receita Patrimonial	1.800.000,0	1.800.000,0	649.101,6	1.068.069,0	203.805,6
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	1.800.000,0	1.800.000,0	649.101,6	1.068.069,0	203.805,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	86.942,3	86.942,3	-0,1	0,0	18.314,1
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	86.942,3	86.942,3	-0,1	0,0	18.314,1
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	123.364,6
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.793.782,6	1.793.782,6	291.291,4	572.343,0	422.143,8
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	5.520.292,8	5.520.292,8	1.231.806,9	2.212.877,6	958.122,9

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2014	Até 2º Bim/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.515.702,8	5.515.702,8	0,0	63.281,4	109.669,5
ADMINISTRAÇÃO	499.276,0	499.276,0	0,0	63.281,4	109.669,5
Despesas Correntes	487.276,0	487.276,0	0,0	62.581,4	107.531,5
Despesas de Capital	12.000,0	12.000,0	0,0	700,0	2.138,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.016.426,8	5.016.426,8	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	5.016.426,8	5.016.426,8	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	5.016.426,8	5.016.426,8	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	4.590,0	4.590,0	0,0	681,6	1.233,8
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	5.520.292,8	5.520.292,8	0,0	63.963,0	110.903,3
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	0,0	0,0	1.231.806,9	2.148.914,6	847.219,6

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2014	Até 2º Bim/2013
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	Mar/2014	Abr/2014	Dez/2013
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0	73.426,6
Investimentos	0,0	0,0	26.687.977,5
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0	26.761.404,1

Ricardo Luiz Cavalcante de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 995328

Luis Otávio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Grasiella Magalhães
Prefeita

Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 — R$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2014	Até 2º Bim/2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.793.782,6	1.793.782,6	291.291,4	572.343,0	422.143,8
Receita de Contribuições	1.793.782,6	1.793.782,6	291.215,1	572.266,7	421.960,2
Patronal	1.793.782,6	1.793.782,6	291.215,1	572.266,7	421.960,2
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	1.793.782,6	1.793.782,6	291.215,1	572.266,7	421.960,2
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	76,3	76,3	183,6
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	1.793.782,6	1.793.782,6	291.291,4	572.343,0	422.143,8

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2014	Até 2º Bim/2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	4.590,0	4.590,0	0,0	681,6	1.233,8
Despesas Correntes	4.590,0	4.590,0	0,0	681,6	1.233,8
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	4.590,0	4.590,0	0,0	681,6	1.233,8

Fonte : Departamento de Contabilidade - Secretaria de Fazenda

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

orgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Graziella Magalhães
Prefeita

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 995328

15

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5 — R$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 28/Fev/2014 (b)	Em 30/Abr/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.367.907,6	101.081,9	38.466,4
DEDUÇÕES (II)	39.896.128,1	15.676.829,4	17.877.876,6
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.558.881,6	15.660.978,8	17.862.026,0
Demais Haveres Financeiros	26.687.977,5	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	2.350.731,0	-15.850,6	-15.850,6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-38.528.220,5	-15.575.747,5	-17.839.410,2
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-38.528.220,5	-15.575.747,5	-17.839.410,2

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2014 até Abr/2014 (c - a)
VALOR	-2.263.662,7	20.688.810,3

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	820.000,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2013	Em 28/Fev/2014	Em 30/Abr/2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	53.449.381,6	-14.566,1	-14.566,1
Ativo Disponível	26.761.404,1	0,0	0,0
Investimentos do RPPS	26.687.977,5	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	14.566,1	14.566,1
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-53.449.381,6	14.566,1	14.566,1
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-53.449.381,6	14.566,1	14.566,1

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

no Fabiano Pereira
cretário de Fazenda
aba Grande-RJ

Grasiella Magalhães
Prefeita

Ricardo Luiz Cammarosano do Carmo

Fonte : Departamento de Contabilidade - Secretaria de Fazenda

16

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6 — R$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr/2014	Jan a Abr/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	71.239.208,4	13.724.855,9	28.085.048,8	25.063.138,4
Receitas Tributárias	9.592.621,8	2.935.328,2	6.151.772,0	4.553.925,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	4.450.448,5	1.439.018,1	3.172.292,0	3.075.099,3
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.164.048,1	625.284,8	1.125.040,5	444.495,1
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.300.847,2	194.984,2	450.973,0	325.393,4
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	391.228,6	59.862,3	233.649,0	84.828,5
Outras Receitas Tributárias	1.286.049,4	616.178,8	1.169.817,5	624.109,4
Receita de Contribuição	5.619.106,4	859.619,6	1.822.177,0	1.669.099,0
Receita Previdenciária	3.633.350,5	582.629,1	1.144.732,3	859.181,9
Outras Receitas de Contribuições	1.985.755,9	276.990,5	677.444,7	809.917,1
Receita Patrimonial Líquida	0,0	0,0	-0,1	0,0
Receita Patrimonial	2.486.992,5	817.794,0	1.279.618,5	400.135,5
(-)Aplicações Financeiras	2.486.992,5	817.794,0	1.279.618,6	400.135,5
Transferências Correntes[1]	53.876.659,2	9.521.594,6	18.997.763,5	16.234.278,2
Cota Parte FPM (80%)	10.822.735,0	1.497.886,5	3.781.410,0	3.323.937,5
Cota Parte ICMS (80%)	13.594.860,1	2.814.080,2	5.401.723,4	4.139.535,8
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	46.894,3	4.708,2	14.124,6	15.249,1
Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	29.412.169,8	5.204.919,7	9.800.505,5	8.755.555,8
Demais Receitas Correntes	2.150.821,0	408.313,5	1.113.336,4	2.605.835,5
Dívida Ativa	1.463.087,9	267.439,2	733.262,8	439.267,5
Diversas Receitas Correntes	687.733,1	140.874,3	380.073,6	2.166.568,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,0	0,0	169.878,8	2,0
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	2,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	0,0	0,0	169.878,8	0,0
Convênios	0,0	0,0	169.878,8	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	0,0	0,0	169.878,8	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	71.239.208,4	13.724.855,9	28.254.927,6	25.063.138,4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr/2014	Jan a Abr/2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	62.996.484,2	13.660.810,1	25.807.604,5	16.002.455,7
Pessoal e Encargos Sociais	38.392.965,3	8.774.960,9	18.647.367,6	11.108.244,5
Juros e Encargos da Dívida (IX)	282.000,0	4.860,8	101.401,0	35.255,3
Outras Despesas Correntes	24.321.518,9	4.880.988,4	7.058.835,8	4.858.955,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	62.714.484,2	13.655.949,3	25.706.203,5	15.967.200,4
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	18.608.236,7	1.424.992,3	1.819.208,9	128.989,4
Investimentos	17.788.236,7	1.259.315,1	1.633.484,1	85.836,3
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	820.000,0	165.677,2	185.724,8	43.153,1
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	17.788.236,7	1.259.315,1	1.633.484,1	85.836,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.752.491,9	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	86.255.212,8	14.915.264,4	27.339.687,6	16.053.036,7
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-15.016.004,4	-1.190.408,5	915.240,0	9.010.101,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	62.667.270,7

Fonte : Departamento de Contabilidade - Secretaria de Fazenda

Nota : [1]Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Grasiella Magalhães
Prefeita

Ricardo Luiz Compani de Christo
SEC. MUNIC. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 995328

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2013	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2013								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI										
EXECUTIVO										
PREFEITURA IGUABA GRANDE	75.060,5	0,0	0,0	0,0	75.060,5	0,0	5.524.694,7	1.132,0	2.186.600,3	3.336.962,4
INSTITUTO PREVIDÊNCIA PENS IGUABA GR	12.972,9	1.593,2	0,0	0,0	14.566,1	24.560,0	0,0	0,0	0,0	24.560,0
FUNDO MUN SAUDE IGUABA GRANDE	-105.477,1	0,0	0,0	0,0	-105.477,1	0,0	1.456.613,5	0,0	762.005,3	694.608,2
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL IGUABA GRAN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	186.578,5	0,0	130.559,5	56.019,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOL DE IGUA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE IGUABA G	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	477.621,8	0,0	455.611,3	22.010,5
LEGISLATIVO										
CAMARA IGUABA GRANDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	-17.443,7	1.593,2	0,0	0,0	-15.850,5	24.560,0	7.645.508,5	1.132,0	3.534.776,4	4.134.160,1
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA IGUABA GRANDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE IGUABA GRANDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL IGUABA GRAN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	-17.443,7	1.593,2	0,0	0,0	-15.850,5	24.560,0	7.645.508,5	1.132,0	3.534.776,4	4.134.160,1

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Grasiella Magalhães
Prefeita

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 995328

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2014

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bim/2014	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	9.967.841,4	9.967.841,4	2.676.071,1	5.841.810,0	26,85
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.055.928,0	6.055.928,0	1.792.591,5	3.986.681,7	29,60
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.450.448,5	4.450.448,5	1.439.018,1	3.172.292,0	32,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	600,0	600,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IPTU	1.173.219,8	1.173.219,8	252.840,1	580.249,4	21,55
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	431.659,8	431.659,8	100.733,3	234.140,3	23,34
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.300.857,2	1.300.857,2	194.984,2	450.973,0	14,99
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.300.847,2	1.300.847,2	194.984,2	450.973,0	14,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	10,0	10,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.189.827,6	2.189.827,6	628.633,1	1.170.386,0	28,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.164.048,1	2.164.048,1	625.284,8	1.125.040,5	28,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10,0	10,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ISS	16.236,5	16.236,5	2.402,9	8.153,8	14,80
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	9.533,0	9.533,0	945,4	37.191,7	9,92
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	391.228,6	391.228,6	59.862,3	233.649,0	15,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	391.228,6	391.228,6	59.862,3	233.649,0	15,30
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	37.250,0	37.250,0	0,0	120,3	0,00
ITR	30.000,0	30.000,0	0,0	120,3	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	3.600,0	3.600,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	3.650,0	3.650,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.477.571,2	32.477.571,2	5.746.625,4	12.564.765,3	17,69
2.1-Cota-Parte FPM	13.528.418,7	13.528.418,7	1.872.358,1	4.726.762,4	13,84
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	13.528.418,7	13.528.418,7	1.872.358,1	4.726.762,4	13,84
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	16.993.575,2	16.993.575,2	3.517.600,2	6.752.154,3	20,70
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	58.617,9	58.617,9	5.885,3	17.655,7	10,04
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	483.036,1	483.036,1	82.294,2	193.162,5	17,04
2.5-Cota-Parte ITR	618,6	618,6	154,1	209,1	24,91
2.6-Cota-Parte IPVA	1.413.304,8	1.413.304,8	268.333,5	874.821,3	18,99
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.445.412,6	42.445.412,6	8.422.696,5	18.406.575,3	19,84

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Grasiella Magalhães
Prefeita

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 995328

Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2014

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS <Periodo Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	34.760,6	34.760,6	8.031,5	12.576,3	23,11
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.832.840,0	1.832.840,0	464.504,4	729.210,5	25,34
5.1-Transferências do Salário-Educação	1.582.600,6	1.582.600,6	403.493,4	661.699,5	25,50
5.2-Outras Transferências do FNDE	250.239,4	250.239,4	61.011,0	67.511,0	24,38
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.867.600,6	1.867.600,6	472.535,9	741.786,8	25,30

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bim/2014	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.495.514,3	6.495.514,3	1.149.325,0	2.512.953,0	17,69
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.705.683,7	2.705.683,7	374.471,6	945.352,4	13,84
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.398.715,1	3.398.715,1	703.520,0	1.350.430,9	20,70
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.723,6	11.723,6	1.177,1	3.531,1	10,04
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	96.607,2	96.607,2	16.458,8	38.632,5	17,04
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	123,7	123,7	30,8	41,8	24,90
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	282.661,0	282.661,0	53.666,7	174.964,3	18,99
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.933.812,4	9.933.812,4	1.827.309,2	3.831.361,0	18,39
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	9.882.562,4	9.882.562,4	1.811.602,3	3.802.681,5	18,33
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	51.250,0	51.250,0	15.706,9	28.679,5	30,65
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.387.048,2	3.387.048,2	662.277,3	1.289.728,5	19,55

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x1
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.927.812,4	9.927.812,4	2.091.451,9	3.516.095,6	35,42
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	9.927.812,4	9.927.812,4	2.091.451,9	3.516.095,6	35,42
14-OUTRAS DESPESAS	6.000,0	6.000,0	1.887,5	2.086,2	34,77
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	6.000,0	6.000,0	1.887,5	2.086,2	34,77
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.933.812,4	9.933.812,4	2.093.339,4	3.518.181,8	35,42

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	91,77

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2014	0,00

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgin [illegible] Pereira
Secretario de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Grasiella Magalhães
Prefeita

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 995328

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2014

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bim/2014	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	10.611.353,1	10.611.353,1	2.105.674,1	4.601.643,8	43,37
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**% (f)=(e/d)x1**
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	16.023.591,4	16.023.591,4	2.930.078,6	4.944.149,5	30,86
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.933.812,4	9.933.812,4	2.093.339,4	3.518.181,8	35,42
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.089.779,0	6.089.779,0	836.739,2	1.425.967,7	23,42
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	16.023.591,4	16.023.591,4	2.930.078,6	4.944.149,5	30,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.289.728,50
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	28.679,50
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)	1.318.408,00
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37	3.625.741,50
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	19,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x10
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO-EDUCAÇÃO	1.614.600,6	1.614.600,6	1.105.125,2	1.105.125,2	68,45
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	253.000,0	1.069.087,7	67.603,0	67.603,0	6,32
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40-	1.867.600,6	2.683.688,3	1.172.728,2	1.172.728,2	43,70
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	17.891.192,0	18.707.279,7	4.102.806,8	6.116.877,7	32,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2014 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-71.553,30	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	559.804,50
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.802.681,50
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	28.679,50
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	4.391.165,50

FONTE :

[1] Caput do artigo 212 da CF/1988

[2] Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício.

[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercici, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.425.967,70
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	1.425.967,70
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	0,00
Outras Despesas com Ensino	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	2.512.953,00
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	3.938.920,70

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	21,40
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	91,77

Luís Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Ricardo Luiz Campari de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 995328

Grasiella Magalhães
Prefeita

Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

21

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2014

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bim/2014 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	9.968.791,5	9.968.791,5	5.841.810,0	58,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.450.448,5	4.450.448,5	3.172.292,0	71,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.300.847,2	1.300.847,2	450.973,0	34,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.164.048,1	2.164.048,1	1.125.040,5	51,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	391.228,6	391.228,6	233.649,0	59,72
Imposto Territorial Rural - ITR	30.000,0	30.000,0	120,3	0,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	610,0	610,0	0,0	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.190.266,3	1.190.266,3	588.403,2	49,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	441.342,8	441.342,8	271.332,0	61,48
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	32.477.571,3	32.477.571,3	12.564.765,3	38,69
Cota-Parte FPM	13.528.418,7	13.528.418,7	4.726.762,4	34,94
Cota-Parte ITR	618,6	618,6	209,1	33,80
Cota-Parte IPVA	1.413.304,8	1.413.304,8	874.821,3	61,90
Cota-Parte ICMS	16.993.575,2	16.993.575,2	6.752.154,3	39,73
Cota-Parte IPI-Exportação	483.036,1	483.036,1	193.162,5	39,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	58.617,9	58.617,9	17.655,7	30,12
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.617,9	58.617,9	17.655,7	30,12
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**42.446.362,8**	**42.446.362,8**	**18.406.575,3**	**43,36**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bim/2014 (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.634.624,2	3.634.624,3	1.647.278,6	45,32
Provenientes da União	2.312.894,4	2.312.894,4	1.021.198,4	44,15
Provenientes dos Estados	1.256.380,9	1.256.380,9	614.187,7	48,89
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	65.349,0	65.349,0	11.892,5	18,20
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.634.624,2	3.634.624,3	1.647.278,6	45,32

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bim/2014 (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim/2014 (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)
DESPESAS CORRENTES	17.022.408,1	16.249.308,3	8.282.456,6	50,97	7.456.522,0	45,89
Pessoal e Encargos Sociais	11.657.054,0	11.845.054,0	5.253.651,1	44,35	5.253.651,1	44,35
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	5.365.354,1	4.404.254,3	3.028.805,5	68,77	2.202.870,9	50,02
DESPESAS DE CAPITAL	337.777,5	2.208.877,3	1.130.734,4	51,19	474.168,5	21,47
Investimentos	337.777,5	2.208.877,3	1.130.734,4	51,19	474.168,5	21,47
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.360.185,6	18.458.185,6	9.413.191,0	51,00	7.930.690,5	42,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bim/2014 (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim/2014 (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.474.624,3	6.572.624,3	3.421.291,0	36,35	2.232.064,4	28,14
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.634.624,3	3.832.624,3	1.844.349,1	19,59	1.481.231,9	18,68
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	1.840.000,0	2.740.000,0	1.576.941,9	16,75	750.832,5	9,47
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE[1]	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO[3] NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.474.624,3	6.572.624,3	3.421.291,0	36,35	2.232.064,4	28,14
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.885.561,4	11.885.561,4	5.991.900,0	63,65	5.698.626,1	71,86

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Fabiano Pereira
Secretario de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Grasiella Magalhães
Prefeita

Ricardo Luiz Carmoun de Christo

22

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2014

LRF, art 48 - Anexo 14 — R$1,00

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	0,0	73.726.200,9
Previsão Atualizada da Receita	0,0	73.726.200,9
Receitas Realizadas	14.542.649,9	29.534.546,2
Deficit Orçamentário	0,0	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0	0,0

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	0,0	73.726.200,9
Dotação Atualizada	0,0	87.357.212,8
Despesas Empenhadas	13.962.917,6	38.713.765,5
Despesas Liquidadas	15.085.802,4	27.626.813,3
Superavit Orçamentário	0,0	1.907.732,9

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	13.962.917,6	38.713.765,5
Despesas Liquidadas	15.085.802,4	27.626.813,4

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	73.866.106,7

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	1.231.806,9	2.212.877,6
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	0,0	63.963,0
Resultado Previdenciário (III-IV)	1.231.806,9	2.148.914,6

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	820.000,0	20.688.810,3	2.523,0%
Resultado Primário	62.667.270,7	915.240,0	1,5%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	-15.850,5	0,0	0,0	-15.850,5
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.645.508,5	1.132,0	3.534.776,4	4.134.160,1
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	7.629.658,0	1.132,0	3.534.776,4	4.118.309,6

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.625.741,5	25%	19,7%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	3.516.095,6	60%	91,8%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.991.900,0	15,0%	31,0%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	

Luís Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Grasiella Magalhães
Prefeita

Ricardo Luiz Campos de Carvalho
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 095328

FONTE :
Nota :

SIGFIS - Versão 2014 — Data de Emissão: 30/05/2014 22:31h — Anexo 14 do RREO

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	30,96 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] [6]	2.937.639,8

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,0	0,0	233.630,90	-233.630,90	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	**0,0**	**0,0**	**233.630,90**	**-233.630,90**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	**0,0**	**0,0**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	16.249.308,3	0,00
Total (IX)	**0,0**	**0,0**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2014 (l)	% (l / total l)	Até 2º Bim/2014 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	2.374.352,5	3.677.386,9	1.594.612,3	16,94	1.250.395,0	15,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.852.108,2	2.592.091,8	1.911.169,4	20,30	1.119.779,1	14,12
Suporte Profilático e Terapêutico	180.104,2	180.104,2	59.999,0	0,64	59.999,0	0,76
Vigilância Sanitária	9.461,4	9.461,4	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	101.197,9	101.197,9	38.185,9	0,41	38.185,9	0,48
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	12.842.961,4	11.897.943,4	5.809.224,3	61,71	5.462.331,5	68,88
TOTAL	17.360.185,6	18.458.185,6	9.413.190,9	100,00	7.930.690,5	100,00

Fonte : Departamento de Contabilidade - Secretaria de Fazenda

[1] Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.
[6] No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Grasiella Magalhães
Prefeita

Ricardo Luiz Campos de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 995628

PARTE II
PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, situada à Rodovia Amaral Peixoto, Km 102, bairro Cidade Nova, Iguaba Grande – RJ, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS (regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de 03 (três) veículos automotores 0 (zero) km – tipo passeio, conforme condições/especificações estabelecidas no referido Edital e seus Anexos. Data da sessão para entrega/abertura envelopes: 27/06/2014. Horário entrega: até às 13h. Horário abertura: a partir das 13h05min. O Edital poderá ser retirado na sede da Câmara Municipal de Iguaba Grande, situada no endereço retromencionado, de segunda a sexta (exceto feriado), das 12h às 18h. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Compras e Licitação (CPCL), na própria sede da Câmara ou através do telefone nº (22) 2624-2323. Vânia Lúcia Barbosa da Costa, Presidente da CPCL – 2014.

RESOLUÇÃO Nº 1014/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO DR. ANDRÉ GUANAES, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCRATES GUANAES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Dr. ANDRÉ GUANAES o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins – Presidente
Paulo Cesar Rito – Vice-Presidente
Bruno de Oliveira – 1º Secretário
Balliester W. de Praguer – 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1015/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO EXMº. SR. LUCIANO LUCIO NATALINO, VEREADOR DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ/RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Exmº Sr. LUCIANO LUCIO NATALINO o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins – Presidente
Paulo Cesar Rito – Vice-Presidente
Bruno de Oliveira – 1º Secretário
Balliester W. de Praguer – 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1016/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ IGUABENSE A SRª MARIA JURACI DE ANDRADE DUTRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido a Srª. MARIA JURACI DE ANDRADE DUTRA o Título de Cidadã Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins – Presidente
Paulo Cesar Rito – Vice-Presidente
Bruno de Oliveira – 1º Secretário
Balliester W. de Praguer – 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1017/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ IGUABENSE A EXMª DRª JUIZA MAIRA VALÉRIA VEIGA DE OLIVEIRA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido a Exmª Drª. JUIZA MAIRA VALÉRIA VEIGA DE OLIVEIRA o Título de Cidadã Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins – Presidente
Paulo Cesar Rito – Vice-Presidente
Bruno de Oliveira – 1º Secretário
Balliester W. de Praguer – 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1018/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO DEPUTADO FEDERAL SIMÃO SESSIM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao DEPUTADO FEDERAL SIMÃO SESSIM o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins – Presidente
Paulo Cesar Rito – Vice-Presidente
Bruno de Oliveira – 1º Secretário
Balliester W. de Praguer – 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1019/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ IGUABENSE A SRª CACILDAALLA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido a Srª CACILDAALLA o Título de Cidadã Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins – Presidente
Paulo Cesar Rito – Vice-Presidente
Bruno de Oliveira – 1º Secretário
Balliester W. de Praguer – 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1020/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ IGUABENSE A SRª VERA LÚCIA DOS SANTOS GOULART.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido a Srª VERA LÚCIA DOS SANTOS GOULART o Título de Cidadã Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins – Presidente
Paulo Cesar Rito – Vice-Presidente
Bruno de Oliveira – 1º Secretário
Balliester W. de Praguer – 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1021/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ IGUABENSE A SRª VALÉRIA LEITE DE OLIVEIRA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido a Srª VALÉRIA LEITE DE OLIVEIRA o Título de Cidadã Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins – Presidente
Paulo Cesar Rito – Vice-Presidente
Bruno de Oliveira – 1º Secretário
Balliester W. de Praguer – 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1022/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA FILHO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA FILHO o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins – Presidente
Paulo Cesar Rito – Vice-Presidente
Bruno de Oliveira – 1º Secretário
Balliester W. de Praguer – 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1023/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR MARCOS MARTINS PEREIRA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. MARCOS MARTINS PEREIRA o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos

produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1024/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. MAURO SÉRGIO GUIMARÃES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. MAURO SÉRGIO GUIMARÃES o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1025/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO DEPUTADO ESTADUAL SR. CARLOS MINC.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao DEPUTADO ESTADUAL SR. CARLOS MINC o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1026/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. OCTÁVIO JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. OCTÁVIO JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1027/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. MANOEL ALVES FEITOZA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. MANOEL ALVES FEITOZA o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1028/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. ANTÔNIO CARLOS TARGINO FERREIRA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. ANTÔNIO CARLOS TARGINO FERREIRA o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1029/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO ILMO. PASTOR CLAUDIO COSTA DE CARVALHO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao ILMO. PASTOR CLAUDIO COSTA DE CARVALHO o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1030/2014
DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO ILMO. PASTOR MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao ILMO. PASTOR MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1031/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. EDNILSON RIBEIRO WANDY.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. EDNILSON RIBEIRO WANDY o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1032/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO DR. RAFAEL MARTINS DE LUCENA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao DR. RAFAEL MARTINS DE LUCENA o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1033/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. ALDINEIR MAGALHÃES DE SOUZA JÚNIOR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. ALDINEIR MAGALHÃES DE SOUZA JÚNIOR o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1034/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO TENENTE CORONEL RUY SERGIO FRANÇA DE OLIVEIRA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao TENENTE CORONEL RUY SERGIO FRANÇA DE OLIVEIRA o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1035/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. ANDERSON SIQUEIRA MOURA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao SR. ANDERSON SIQUEIRA MOURA o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1036/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO PASTOR DAVI JOSÉ LOUREIRO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao PASTOR DAVI JOSÉ LOUREIRO o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1037/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO PASTOR SAMUEL GONÇALVES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao PASTOR SAMUEL GONÇALVES o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1038/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. AUROCIR COUTO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. AUROCIR COUTO o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1039/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ IGUABENSE A SRª. ROSILDA PEREIRA DOS SANTOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido a Srª. ROSILDA PEREIRA DOS SANTOS o Título de Cidadã Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1040/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. JUDSON MACHADO BARRETO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. JUDSON MACHADO BARRETO o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1041/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. FERNANDO DOS ANJOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. FERNANDO DOS ANJOS o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1042/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO ILMº. SR. SUBSECRETÁRIO MUNICPAL DE SAÚDE, LEONIDAS HERINGER FERNANDES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao ILMº. SR. SUBSECRETÁRIO MUNICPAL DE SAÚDE, LEONIDAS HERINGER FERNANDES o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1043/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO EXMO. VEREADOR EMANOEL FERNANDES FREIRE DA SILVA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao EXMO. VEREADOR EMANOEL FERNANDES FREIRE DA SILVA, o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1044/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. ROBERTO ANTONIO SCHULTHAIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. ROBERTO ANTONIO SCHULTHAIS, o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1045/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. ROBERTO JOSÉ PEREIRA DE MORAES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. ROBERTO JOSÉ PEREIRA DE MORAES, o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1046/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. ANTONIO FLAVIO ALVES DO VALE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. ANTONIO FLAVIO ALVES DO VALE, o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1047/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO EXCELENTÍSSIMO VEREADOR NILSON AMORIM DE MENDONÇA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao EXCELENTÍSSIMO VEREADOR NILSON AMORIM DE MENDONÇA, o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1048/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO DR. RAPHAEL LOUREIRO GOULART.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Dr. RAPHAEL LOUREIRO GOULART, o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1049/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SR. ROBERTO APOLONIO DA COSTA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. ROBERTO APOLONIO DA COSTA, o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1050/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUABENSE AO SUBTENENTE FLAVIO BELARMINO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao SUBTENENTE FLAVIO BELARMINO, o Título de Cidadão Iguabense.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 2º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1051/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE COMENDA JOÃO CLÍMACO DA COSTA A ILMª SRª. INÁ SIQUEIRA GOMES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedida a Comenda João Clímaco da Costa a Ilmª Srª. INÁ SIQUEIRA GOMES.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 3º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1052/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE COMENDA JOÃO CLÍMACO DA COSTA AO SR. HELOMIR DA SILVA LESSA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedida a Comenda João Clímaco da Costa ao Sr. HELOMIR DA SILVA LESSA

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no art. 3º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1053/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO AO EXMO. VEREADOR DR. MARCELO AMARAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao EXMO. VEREADOR DR. MARCELO AMARAL a Medalha de Mérito Legislativo.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no pleno atendimento do art. 4º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1054/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO AO EXMO. DEPUTADO FEDERAL DR. PAULO CESAR DA GUIA ALMEIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao EXMO. DEPUTADO FEDERAL DR. PAULO CESAR DA GUIA ALMEIDA a Medalha de Mérito Legislativo.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no pleno atendimento do art. 4º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1055/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO AO SR. EDÉZIO SOARES VIANA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao SR. EDÉZIO SOARES VIANA a Medalha de Mérito Legislativo.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no pleno atendimento do art. 4º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Presidente

Paulo Cesar Rito
Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
1º Secretário

Balliester W. de Praguer
2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1056/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO AO SR. LUÍS JERONYMO DE MESQUITA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao SR. LUÍS JERONYMO DE MESQUITA a Medalha de Mérito Legislativo.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no pleno atendimento do art. 4º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1057/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO AO SR. MARCOS DA ROCHA MENDES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao SR. MARCOS DA ROCHA MENDES a Medalha de Mérito Legislativo.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no pleno atendimento do art. 4º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1058/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO AO EXMº DEPUTADO ESTADUAL COMTE BITTENCOURT.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao EXMº DEPUTADO ESTADUAL COMTE BITTENCOURT a Medalha de Mérito Legislativo.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no pleno atendimento do art. 4º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1059/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO AO SR. MARIALVO WESTPHAL LIMA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao SR. MARIALVO WESTPHAL LIMA a Medalha de Mérito Legislativo.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no pleno atendimento do art. 4º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1060/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO AO TEN. CORONEL DO CBMERJ LUIZ OTAVIO MOURA GASPAR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao TEN. CORONEL DO CBMERJ LUIZ OTAVIO MOURA GASPAR a Medalha de Mérito Legislativo.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no pleno atendimento do art. 4º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1061/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO AO EXMº. DEPUTADO ESTADUAL, SR. MARCO ANTÔNIO PEREIRA DE FIGUEIREDO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao EXMº. DEPUTADO ESTADUAL, SR. MARCO ANTÔNIO PEREIRA DE FIGUEIREDO a Medalha de Mérito Legislativo.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no pleno atendimento do art. 4º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1062/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO AO DEPUTADO ESTADUAL PAULO MELO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao DEPUTADO ESTADUAL PAULO MELO a Medalha de Mérito Legislativo.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no pleno atendimento do art. 4º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

RESOLUÇÃO Nº 1063/2014

DE, 27 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL LUPERCE MIRANDA A ILMª SRª GENÁRIA VIANA GUILHERME DA SILVA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE** aprovou e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido a Ilmª Srª. GENÁRIA VIANA GUILHERME DA SILVA a Medalha de Mérito Cultural Luperce Miranda.

Art. 2º. A presente honraria encontra arrimo no pleno atendimento do art. 5º da Resolução nº 568 de 31/05/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos produzidos na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 039/2014

DE, 23 DE MAIO DE 2014.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder Licença Prêmio de 26/05/2014 a 24/07/2014 a servidora do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Iguaba Grande, **KELLY CRISTINA VERISSIMO JARDIM GOMES,** Assistente de Administração Legislativa, relativa ao período aquisitivo de 02/01/2000 a 02/01/2005.

Artigo 2º. A presente concessão de Licença Prêmio encontra arrimo no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de abril de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 040/2014

DE, 23 DE MAIO DE 2014

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR da **Função Gratificada** de Diretora Efetiva de Recursos Humanos, a partir de 26 de maio de 2014 a servidora do quadro efetivo da Câmara Municipal de Iguaba Grande, **KELLY CRISTINA VERÍSSIMO JARDIM GOMES.**

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 26 de maio de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins — Presidente
Paulo Cesar Rito — Vice-Presidente
Bruno de Oliveira — 1º Secretário
Balliester W. de Praguer — 2º Secretario

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014. Objeto: contratação dos serviços, incluindo material e mão de obra especializada, de pintura e reforma da sede da Câmara Municipal de Iguaba Grande, conforme especificação técnica para fornecimento de material e mão obra constante do Edital de Carta Convite nº 002/2014, e demais documentos e anexos inclusos no Processo de Despesa CMIG nº 021/2014. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratada: Reforma Rios Ltda – ME.

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo de despesa: 021/2014. Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura. Assinatura: 02/04/2014. Cobertura: as despesas oriundas do presente termo correrão a cargo da dotação orçamentária 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, prevista na Lei Orçamentária Anual (Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Iguaba Grande) para o exercício financeiro de 2014. Valor total do Termo Aditivo: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais). Signatários: Pela Contratante: Mesa Diretora da CMIG, formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins (Presidente), Paulo Cesar Rito Nunes (Vice-Presidente), Bruno de Oliveira Santos (1º Secretário) e Balliester Werneck de Praguer (2º Secretário). Pela Contratada: Sebastião Macena de Oliveira Filho (sócio proprietário).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2014

De, 13 de maio de 2014.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO LIMITE TERRITORIAL ENVOLVENDO OS MUNICÍPIOS DE IGUABA GRANDE E SÃO PEDRO DA ALDEIA, MAIS PRECISAMENTE NO QUE SE REFERE AO BAIRRO SAPEATIBA MIRIM.

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaba Grande;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução n° 1.012/2013, de 1º de abril de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Temporária Especial para tratar de assuntos relacionados ao limite territorial envolvendo os municípios de Iguaba Grande e São Pedro da Aldeia, mais precisamente no que se refere ao bairro Sapeatiba Mirim, os seguintes membros: Vereador Miquéias de Mattos Gomes (PT do B), na condição de Presidente; Paulo Cezar Rito Nunes (Solidariedade), na condição de Vice-Presidente; Lourenço Ramalho de Jesus (PROS), na condição de Secretário; e Alessandro Silva Grimauth (PV), na condição de Membro Vogal.

§ 1º Fica designado o servidor Rafael Ferreira da Fonseca com a finalidade de prestar apoio jurídico aos trabalhos da Comissão.

§ 2º Fica designada a servidora Daniele Rodrigues Teixeira com a finalidade de prestar apoio técnico-administrativo aos trabalhos da Comissão.

Art. 2º O prazo de funcionamento da Comissão de que trata este Decreto será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, por deliberação de seus membros.

Art. 3º A Comissão de que trata este Decreto poderá se reunir com membros da sociedade civil organizada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2014.

Vantoil Medeiros Martins
- Presidente -

---

10 MINUTOS CONTRA A DENGUE

Faça a checagem: com apenas 10 minutos por semana você acaba com o mosquito da dengue.



Não espere ela aparecer. Dengue se combate todo dia.

Reúna sua família e seus vizinhos nessa luta.

LIXO



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias, etc.



Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.

PLANTAS e JARDINS



Encha de areia a borda dos pratinhos dos vasos de planta.



Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.

CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS e LAJES



Não deixe a água de chuva acumulada sobre a laje.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.

TONÉIS e DEPÓSITOS DE ÁGUA



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes, etc.

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2014

RGF - ANEXO 1

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2013 até Abr/2014		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.504.048,4	0,0	2.504.048,4
Pessoal Ativo	2.504.048,4	0,0	2.504.048,4
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	128.381,6	0,0	128.381,6
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	114.521,6	0,0	114.521,6
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	13.860,0	0,0	13.860,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	2.375.666,8	0,0	2.375.666,8

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	73.866.107,0
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,22 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	4.431.966,4
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	4.210.368,1
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>	3.988.769,8

Fonte : Departamento Contábil - Câmara Municipal

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente PPS
Bienio 2013/2014

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2º Secretário-PP

PAULO CEZAR RITO NUNES
VEREADOR VICE-PRESIDENTE
BIÊNIO 2013/2014
SOLIDARIEDADE

VALDEMIR PEREIRA DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO
CONTADOR CRC/RJ 052.594/O-9

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário-PP

ESTIMULE o seu filho a LER!

ISSO É EDUCAÇÃO



A leitura ajuda no desenvolvimento da fala e da escrita. Presenteie o seu filho com livros e revistas.

Educação começa dentro de casa.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

Secretaria de Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

direitoshumanos.gov.br

PREFEITURA IGUABA GRANDE SECRETARIA de AÇÃO SOCIAL